



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS

3

- 68. Rita Amárcia Bezerra de Oliveira Lechôa
- 64. Roberto Borges Costa
- 65. Samara Andriana de Barros
- 66. Sueli da Mota
- 67. Manoel Manoel dos Santos Luz
- 68. Sueli Maria Pinheiro Martins
- 69. Flávia Krieger Gomes Baptista
- 70. Michelle Maria de Almeida Saunders Martins
- 71. Flávia Krieger Gomes Baptista
- 72. Dora de Fátima Costa de Almeida
- 73. Maria Catarina de Santa Branca
- 74. Francisco de Assis
- 75. Yara e Laura Bezerra
- 76. Francisca Kelly de Nascimento Brito da Silva
- 77. Sueli Maria Pinheiro Martins
- 78. Sueli Maria Pinheiro Martins
- 79. Sueli Maria Pinheiro Martins
- 80. Sueli Maria Pinheiro Martins
- 81. Sueli Maria Pinheiro Martins
- 82. Sueli Maria Pinheiro Martins
- 83. Sueli Maria Pinheiro Martins
- 84. Sueli Maria Pinheiro Martins
- 85. Sueli Maria Pinheiro Martins
- 86. Sueli Maria Pinheiro Martins
- 87. Sueli Maria Pinheiro Martins
- 88. Sueli Maria Pinheiro Martins
- 89. Sueli Maria Pinheiro Martins
- 90. Sueli Maria Pinheiro Martins
- 91. Sueli Maria Pinheiro Martins

Id:13B5C04FB096BB2A

CÂMARA MUNICIPAL DE JERUMENHA-PI  
Praça Santo Antônio, 148, Centro, Jerumenha-PI  
CNPJ nº 35.155.191/0001-45

ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 02/2025

Promulgação de Resolução da Câmara Municipal de Jerumenha-PI.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JERUMENHA, estado do Piauí, vereador José Osmar Machado dos Santos, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 15, IV, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a aprovação pelo Plenário da Câmara Municipal de Jerumenha-PI do Projeto de Resolução nº 01/2025, de autoria do vereador José Osmar Machado dos Santos;

Considerando que o art. 15, IV, da Lei Orgânica do Município de Jerumenha-PI, estabelece que cumpre ao Presidente da Câmara Municipal, dentre outras atribuições, promulgar as resoluções do Poder Legislativo;

RESOLVE:

Art. 1º. Promulgar a Resolução nº 01/2025, oriunda do Projeto de Resolução nº 01/2025, cujo conteúdo faz parte integrante deste ato de promulgação.

Art. 2º. Publique-se e registre-se o presente ato.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Jerumenha, Estado do Piauí, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.

*José Osmar Machado dos Santos*  
José Osmar Machado dos Santos  
Presidente da Câmara Municipal



Id:0047F3BA930ABB1F

CÂMARA MUNICIPAL DE JERUMENHA-PI  
Praça Santo Antônio, 148, Centro, Jerumenha-PI  
CNPJ nº 35.155.191/0001-45

Decreto Legislativo nº 001/2025

Dispõe sobre a concessão de título de Cidadão Honorário do Município de Jerumenha-PI e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Jerumenha-PI, José Osmar Machado dos Santos, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o presente Decreto Legislativo, contendo a redação a seguir:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Jerumenha-PI ao senhor Georgiano Fernandes Lima Neto, em reconhecimento aos bons e relevantes serviços prestados à comunidade jerumenhense.

Art. 2º. O título ora outorgado será entregue em sessão solene do Legislativo Municipal em data a ser designada por seu Presidente.

Parágrafo Único. A entrega do título deverá ser realizada em até 120 (cento e vinte) dias após a promulgação deste Decreto Legislativo.

Art. 3º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Jerumenha-PI, aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.

*José Osmar Machado dos Santos*  
José Osmar Machado dos Santos  
Presidente da Câmara Municipal

Id:167C4B406BAABB18

CÂMARA MUNICIPAL DE JERUMENHA-PI  
Praça Santo Antônio, 148, Centro, Jerumenha-PI  
CNPJ nº 35.155.191/0001-45

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/2025

Altera dispositivos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jerumenha-PI e dá outras providências.

O Vereador José Osmar Machado dos Santos, com assento nesta Casa Legislativa, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Regimento Interno da Câmara Municipal e com a Lei Orgânica do Município, apresenta o presente Projeto de Resolução, contendo a redação a seguir:

Art. 1º. O art. 6º da Resolução nº 01/1993 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Jerumenha-PI, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º - As eleições para os cargos da Mesa Diretora da Câmara Municipal ocorrerão, para o primeiro biênio, em 1º de janeiro do primeiro ano de mandato.  
§1º - O mandato dos cargos da Mesa Diretora será de 02 anos, permitida apenas uma recondução sucessiva para o mesmo cargo, independente da legislatura.”

Art. 2º. O art. 7º da Resolução nº 01/1993 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Jerumenha-PI, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º - Na primeira sessão do mês de fevereiro do segundo ano de mandato serão realizadas as eleições para os cargos da Mesa Diretora da Câmara Municipal do segundo biênio da legislatura.”

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Jerumenha-PI, aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.

*José Osmar Machado dos Santos*  
José Osmar Machado dos Santos  
Vereador